
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 02/2025 CHAMADA DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE REI
MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2025

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, representada pela Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL que estabelece critérios do regulamento no âmbito carnavalesco, com um valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Uma das maiores tradições do carnaval brasileiro é o Rei Momo, figura histórica que vai reinar os dias de folia. O rei do carnaval recebe, simbolicamente, a chave da cidade das mãos do prefeito e, com isso, o monarca decreta oficialmente aberta a maior festa do mundo, tendo seu reinado absoluto até a quarta-feira de cinzas. Junta-se a este momento de alegria e descontração a Rainha do Carnaval, que vai coroar os dias de folia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Concurso tem como objetivos:

- a) fomentar o desenvolvimento da produção cultural;
- b) salvaguardar as tradições culturais;
- c) estimular processos criativos e de pensamento crítico que resultem em produtos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- d) incentivar a arte popular e a cultura carnavalesca;

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	21/02/25 a 23/02/25
Concurso	23/02/25
Eventos carnavalescos	28/02/25 (Baile de Máscaras), 02/03/25 (Mocotó do Boi), 01 a 04 de março de 2025 (cortejo do Arrastão do Boi)
Pagamento do prêmio	Até 14 de março de 2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de formulário do Google, disponibilizado na página do Instagram da Secretaria Municipal de Cultura, presencialmente na sede da SECULT (Rua Serra Negra, s/n, Bairro JK), ou presencialmente no local do concurso (Largo do Coreto Guarani), até pelo menos 30min antes, no dia 23/02/2025.

4.2. Cópia da documentação necessária para a inscrição:

- 4.3. Documento de identificação com foto
- 4.4. CPF;
- 4.5. Comprovante de residência

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer ao título de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2025 homens e mulheres que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos de idade;
- b) Ser residente em Currais Novos;
- c) Ter disponibilidade para cumprir, caso eleitos, os compromissos estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- d) Apresentar, no ato da inscrição ou no dia do Concurso, todos os documentos exigidos por este Regulamento;

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval irá distribuir R\$4.000,00 (quatro mil reais) em premiação, disposta da seguinte maneira:

Rei Momo R\$2.000,00 (um mil e quinhentos reais).

6.2. Rainha do carnaval R\$2.000,00 (um mil e quinhentos reais).

6.3. Fica a cargo do premiado custear todas as despesas para a sua participação durante os eventos de Carnaval: transporte, alimentação, figurino, maquiagem, etc.)

7. DO JULGAMENTO

7.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por membros da SECULT, a saber: Francisco Pedro da Silva, Márcia Guilherme Barbosa, Siderley Jatobá Bezerra de Menezes.

7.2. Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação: Comunicação, Caracterização, Simpatia, Desenvoltura e Performance.

7.3. Cada participante terá até 3 minutos para apresentar sua performance;

7.4. A ordem de apresentação será de acordo com a chegada de cada participante ao local do evento;

7.5. Em caso de empate, o resultado será decidido por aclamação do público presente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor do prêmio será pago até 10 (dez) dias após o Carnaval, mediante o cumprimento de todos os deveres acordados.

9. DOS COMPROMISSOS DOS VENCEDORES

9.1. Os vencedores devem cumprir os seguintes deveres:

a) Participação no Baile de Máscaras, dia 28/02/25.

b) Participação nos quatro dias de Carnaval, durante o Cortejo do Arrastão do Boi;

c) Participação no evento “Mocotó do Boi”, domingo dia 02/03/25.

9.2. Todas as apresentações públicas serão orientadas e supervisionadas pela Comissão Organizadora.

9.3. O descumprimento por parte dos eleitos de qualquer dos deveres atribuídos implicará na perda do respectivo título, reservando-se à SECULT o direito de não pagar a premiação acordada.

9.4. Os candidatos eleitos obrigam-se a cumprir o calendário das atividades do Carnaval 2025.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso não haja inscritos para as categorias: “Rei Momo e Rainha do Carnaval”, tais títulos serão indicados pela equipe organizadora.

10.2. Itens omissos no regulamento serão decididos de forma soberana pela Comissão Organizadora;

10.3. Reserva-se à Comissão Organizadora o direito de desclassificar a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como, aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

10.4. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;

10.5. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins culturais, educacionais, promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

10.6. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:DEB36EC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2025. Edição 3482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>